



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, QUINTA - FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 - Nº 972



SUMÁRIO

	PÁGINA		
DECRETO Nº 266/2022	01	DESPACHO Nº 211/2022/RH	08
DECRETO Nº 267/2022	02	DESPACHO Nº 212/2022/RH	08
PORTARIA Nº 183/2022	02	DESPACHO Nº 2013/2022/RH	08
EXTRATO ADITIVO CONTRATO	02	DESPACHO Nº 214/2022/RH	09
DESPACHO Nº 229/2022/RH	02	DESPACHO Nº 215/2022/RH	09
DESPACHO Nº 230/2022/RH	02	DESPACHO Nº 216/2022/RH	09
DESPACHO Nº 179/2022/RH	03	DESPACHO Nº 217/2022/RH	09
DESPACHO Nº 180/2022/RH	03	DESPACHO Nº 218/2022/RH	09
DESPACHO Nº 181/2022/RH	03	DESPACHO Nº 219/2022/RH	09
DESPACHO Nº 182/2022/RH	03	DESPACHO Nº 220/2022/RH	10
DESPACHO Nº 183/2022/RH	03	DESPACHO Nº 221/2022/RH	10
DESPACHO Nº 184/2022/RH	03	DESPACHO Nº 222/2022/RH	10
DESPACHO Nº 185/2022/RH	04	DESPACHO Nº 223/2022/RH	10
DESPACHO Nº 186/2022/RH	04	DESPACHO Nº 224/2022/RH	10
DESPACHO Nº 187/2022/RH	04	DESPACHO Nº 225/2022/RH	10
DESPACHO Nº 188/2022/RH	04	DESPACHO Nº 226/2022/RH	11
DESPACHO Nº 189/2022/RH	04	DESPACHO Nº 227/2022/RH	11
DESPACHO Nº 190/2022/RH	05	DESPACHO Nº 228/2022/RH	11
DESPACHO Nº 191/2022/RH	05	DESPACHO Nº 231/2022/RH	11
DESPACHO Nº 192/2022/RH	05	DESPACHO Nº 232/2022/RH	11
DESPACHO Nº 193/2022/RH	05		
DESPACHO Nº 194/2022/RH	05		
DESPACHO Nº 195/2022/RH	05		
DESPACHO Nº 196/2022/RH	06		
DESPACHO Nº 197/2022/RH	06		
DESPACHO Nº 198/2022/RH	06		
DESPACHO Nº 199/2022/RH	06		
DESPACHO Nº 200/2022/RH	06		
DESPACHO Nº 201/2022/RH	06		
DESPACHO Nº 202/2022/RH	07		
DESPACHO Nº 203/2022/RH	07		
DESPACHO Nº 204/2022/RH	07		
DESPACHO Nº 205/2022/RH	07		
DESPACHO Nº 206/2022/RH	07		
DESPACHO Nº 207/2022/RH	07		
DESPACHO Nº 208/2022/RH	08		
DESPACHO Nº 209/2022/RH	08		
DESPACHO Nº 210/2022/RH	08		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 266/2022

Miranorte-TO, 28 de julho de 2022

“Aprova o Plano de Gestão Sociambiental da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P do município de Miranorte-TO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de práticas sustentáveis nos ambientes da Administração Pública Municipal, para a conservação dos recursos naturais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Gestão Socioambiental – PGS do Município de Miranorte – TO.

§ 1º - O PGS é composto das seguintes partes:

Apresentação;
Introdução
Uso Racional dos Recursos Naturais e Bens Públicos
Energia Elétrica;
Gestão adequada dos Resíduos gerados;
Redução de Resíduos Sólidos;
Sensibilização e Capacitação dos colaboradores;
Capacitações e Treinamentos na Área Ambiental;
Considerações Finais.

§ 2º - O PGS, além desta lei e da legislação pertinente, será disciplinado pelas normas e princípios dispostos no Decreto nº 171/2022.

§ 3º - São objetivos do PGS, sem prejuízos de outros instituídos por lei:



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Conscientizar e orientar os funcionários da Prefeitura Municipal sobre o uso consciente da energia elétrica a fim de reduzi-la.

Proporcionar aos funcionários efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Miranorte a conscientização sobre a diminuição do consumo de copos plásticos usados diariamente, com a finalidade de contribuir com a preservação ambiental.

Realizar Campanhas Educativas com foco em capacitações a fim de conscientizar os servidores da Prefeitura Municipal sobre temáticas relacionadas ao meio ambiente, principalmente no que diz respeito ao consumo racional de energia elétrica e redução do consumo de copos descartáveis.

Art. 2º - As ações descritas no PGS devem ser monitoradas a cada ano, e o mesmo poderá ser revisado e adaptado no prazo máximo 03 (três) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte – TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº267/2022
Miranorte-TO, 28 de julho de 2022

“Decreta a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção de três pontes na zona rural de Miranorte-TO. Junto a este Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das pontes da zona rural, conforme justificativa anexa aos autos;

CONSIDERANDO estar o preço do serviço compatível com o preço de mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Contratação da empresa JOSÉ MARCIO MESSIAS GONÇALVES, CNPJ 21.019.651/0001-01, para execução de reforma e manutenção de três pontes na zona rural de Miranorte-TO, com base no art. 75, II da Lei 14.133.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº183/2022
28 de Julho de 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder uma diária, dentro do Estado, para a Senhora Kacilda de Brito Ribeiro, CPF: 021.359.951-18, Motorista, no valor de R\$100,00 (Cem Reais) trecho: Miranorte/Porto Nacional/Miranorte, saída: 28/07/2022 às 06h:00mim, retorno: 28/07/2022 às 18h:00mim com a finalidade de transportar paciente para realização de consulta no Hospital de Referência de Porto Nacional/TO.

Art. 2º- Fica obrigado a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três)

dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º- O servidor que não comprovar a viagem, irá ocorrer na devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos 28 dia do mês de Julho de 2022.

RENATO DONIZETI FICHER
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

3ºADITIVO VALOR CONTRATO: Nº 010/2022 / PROCESSO: 04558/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - TO, CNPJ: 21.523.591/0001-51.

CONTRATADA: Antônio Dionizio Abreu Carvalho 76667022134 – ME, CNPJ: 13.278.570/0001-90.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural e Semiurbana das Escolas da Rede Municipal de Ensino junto ao Fundo Municipal de Educação deste Município. (Rota 02)

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município, Art. 585, II do Código de Processo Civil, inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal/1988, § 1º do artigo 65, § 3º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Miranorte, Estado do Tocantins, ao 1º(Primeiro) de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação
Célia Marques da Silva

PROTOCOLO Nº 2570/2022

INTERESSADO(A): ELIENAI CAMPELO DE ABREU

CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde

MATRICULA FUNCIONAL: 103

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 229/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2566/2022

INTERESSADO(A): JENNY PARENTE BENTO NASCIMENTO

CARGO: Auxiliar de Farmácia

MATRICULA FUNCIONAL: 2464

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 230/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por

Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2305/2022
INTERESSADO(A): LETICIA BARBOSA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
MATRICULA FUNCIONAL: 2175
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 179/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O pagamento da referida gratificação será a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2327/2022
INTERESSADO(A): KEILA DE SOUSA LIBERALINO
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRICULA FUNCIONAL: 210
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 180/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – INDEFERIR o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada não ter comprovado o nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2331/2022
INTERESSADO(A): DIOMEDES DIAS MESQUITA
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
MATRICULA FUNCIONAL: 84
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 181/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por

Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2326/2022
INTERESSADO(A): ELIZIA MARIANO DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA FUNCIONAL: 108
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 182/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2335/2022
INTERESSADO(A): IRAPUAN ANDRADE DO CARMO
CARGO: Motorista
MATRICULA FUNCIONAL: 157
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 183/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2317/2022
INTERESSADO(A): MARCELO LUCENA MACIEL
CARGO: Motorista
MATRICULA FUNCIONAL: 2145
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 184/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 05 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2336/2022
INTERESSADO(A): KACILDA DE BRITO RIBEIRO
CARGO: Motorista
MATRICULA FUNCIONAL: 3338
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 185/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – INDEFERIR o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada estar em período de estágio probatório, conforme estabelece o Art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 06 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2342/2022
INTERESSADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
MATRICULA FUNCIONAL: 191
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 186/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 06 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2344/2022
INTERESSADO(A): MANOEL BEZERRA
CARGO: Agente de Combate às Endemias
MATRICULA FUNCIONAL: 2221
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 187/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 06 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2343/2022
INTERESSADO(A): MARCIENE AMANCIO MACHADO RIBEIRO

CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA FUNCIONAL: 347
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 188/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 06 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2352/2022
INTERESSADO(A): LUTIELY ALVES DE ASSIS SOUSA
CARGO: Agente de Combate às Endemias
MATRICULA FUNCIONAL: 2130
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 189/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 07 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2382/2022
 INTERESSADO(A): JANE DA SILVA SOUSA
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 179
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 190/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2381/2022
 INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 268
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 191/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2379/2022
 INTERESSADO(A): MAGNA MENDES DE PAULA SOLIDONIO
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 241
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 192/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2378/2022
 INTERESSADO(A): JAIRO GOMES NOLETO
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 175
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 193/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2369/2022
 INTERESSADO(A): NUBIA MACENO DA SILVA
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 341
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 194/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2398/2022
 INTERESSADO(A): LEUDILENE MARQUES TAVARES
 CARGO: Vigia
 MATRICULA FUNCIONAL: 2223
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 195/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2395/2022
 INTERESSADO(A): MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 MATRICULA FUNCIONAL: 2153
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 196/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2386/2022
 INTERESSADO(A): MARIA SANTANA ARAUJO BRITO
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 306
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 197/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2387/2022
 INTERESSADO(A): EDNA PEREIRA DA COSTA
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 95
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 198/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2396/2022
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2128
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 199/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2393/2022
 INTERESSADO(A): JOAO NETO BORGES DA SERRA
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 188
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 200/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2399/2022
 INTERESSADO(A): CLEAZI OLIVEIRA RIBEIRO
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 63
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 201/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2394/2022
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA ARAUJO
 DE SOUSA
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 256
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 202/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2385/2022
 INTERESSADO(A): LEANDRO DA SILVA BARROS
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 212
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 203/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2392/2022
 INTERESSADO(A): LUCIANA ANTONIA REZENDE FIGUEIRA
 CASTRO
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2125
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 204/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2402/2022
 INTERESSADO(A): VANUZA MONTELO SANTIAGO
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2112
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 205/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2389/2022
 INTERESSADO(A): ADELAIDE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2124
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 206/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2388/2022
 INTERESSADO(A): CAMILA ALVES DA SILVA
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2220
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 207/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso V do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2413/2022
INTERESSADO(A): RAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRICULA FUNCIONAL: 2249
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 208/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2408/2022
INTERESSADO(A): MARIVANIA DE MORAES DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRICULA FUNCIONAL: 2161
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 209/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade exigido no inciso VI do art. 26º da Lei Municipal nº433/2016.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2442/2022
INTERESSADO(A): MARILANGELA ALVES BEZERRA
CARGO: Agente Comunitario de Saúde
MATRICULA FUNCIONAL: 311
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 210/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2429/2022
INTERESSADO(A): LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO
CARGO: Agente Comunitario de Saúde
MATRICULA FUNCIONAL: 227
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 211/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2431/2022
INTERESSADO(A): ANILCE PEREIRA DE CASTRO
CARGO: Agente Comunitario de Saúde
MATRICULA FUNCIONAL: 28
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 212/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2463/2022
INTERESSADO(A): NADIA SOUSA SANTOS LOBO
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRICULA FUNCIONAL: 327
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 2013/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos e,

Considerando que o cargo de Técnico em Enfermagem é de nível médio e a interessada não comprovou o nível superior para fazer jus a gratificação por escolaridade, conforme estabelece o art. 26º da Lei Municipal nº433/2016 – PCCR-Saude, resolve:

I – INDEFERIR o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada não ter comprovado o nível de escolaridade para tal.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 13 dia do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2452/2022
 INTERESSADO(A): DAIANY NOGUEIRA SIQUEIRA
 CARGO: Auxiliar de Farmácia
 MATRICULA FUNCIONAL: 2225
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 214/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2458/2022
 INTERESSADO(A): MARILZE PEREIRA LUZ
 CARGO: Agente Comunitario de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 312
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 215/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2454/2022
 INTERESSADO(A): ROSA MARIA SOUSA DA SILVA
 CARGO: Agente Comunitario de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 381
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 216/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2456/2022
 INTERESSADO(A): LILIA BRITO DE ALMEIDA
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA FUNCIONAL: 222
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 217/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2491/2022
 INTERESSADO(A): BENISKARLA NERES DA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saude
 MATRICULA FUNCIONAL: 2173
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 218/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2481/2022
 INTERESSADO(A): JAILSON LUZ CAPUTO
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 172
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 219/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2487/2022
 INTERESSADO(A): MARIA GONÇALVES FERNANDES
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Gerais
 MATRICULA FUNCIONAL: 2164
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 220/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2505/2022
 INTERESSADO(A): SANGELO ALVES RIBEIRO
 CARGO: Vigia
 MATRICULA FUNCIONAL: 2132
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 221/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2503/2022
 INTERESSADO(A): ELIZA MARIA DE JESUS
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA FUNCIONAL: 106
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 222/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2498/2022
 INTERESSADO(A): MARIA LUCIA NUNES
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2234
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 223/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2497/2022
 INTERESSADO(A): THIAGO SOARES DA SILVA
 CARGO: Agente de Combate às Endemias
 MATRICULA FUNCIONAL: 2127
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 224/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista o interessado ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2519/2022
 INTERESSADO(A): MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS
 LACERDA
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 MATRICULA FUNCIONAL: 2163
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 225/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2509/2022
 INTERESSADO(A): MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 293
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 226/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2541/2022
 INTERESSADO(A): ALBETIZA NUNES PINA
 CARGO: Auxiliar de Farmácia
 MATRICULA FUNCIONAL: 2630
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 227/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2553/2022
 INTERESSADO(A): SELINA DAS GRAÇAS COELHO DUARTE
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 MATRICULA FUNCIONAL: 2157
 ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

DESPACHO Nº 228/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento no artigo 26º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, o pedido de Gratificação Por Escolaridade, tendo em vista a interessada ter comprovado o nível de escolaridade correspondente.

Parágrafo Único. O valor da gratificação corresponde a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo e será devida a partir da competência: Julho/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2582/2022
 INTERESSADO(A): ANNA CAROLINE LUZ GOMES
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 2222
 ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO Nº 231/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – ENQUADRAR no nível II, com fundamento no inciso IV do §2º do art. 41º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, Anna Caroline Luz Gomes, a partir de 01 de julho de 2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 2585/2022
 INTERESSADO(A): LETICIA BARBOSA SILVA
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
 MATRICULA FUNCIONAL: 2175
 ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO Nº 232/2022/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – ENQUADRAR no nível II, com fundamento no inciso IV do §2º do art. 41º; da Lei Municipal nº 433/2016 de 22 de março de 2016 – PCCR-Saúde, Leticia Barbosa Silva, a partir de 01 de julho de 2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

LEONAI LAZARO DA LUZ
 Diretor de Recursos Humanos

